



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.602 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- 1) Que a concorrência pública decorrente do Edital nº 033/74-DOV, para execução de calçadas em diversas ruas da cidade, foi realizada no dia 08 do mês de novembro de 1974, apresentando-se as concorrentes: Concal-Constructora Caldense Ltda., Indústria e Comércio de Ladrilhos Poços de Caldas Ltda., Constructora Etapa S/A. e Ferman-Constructora Comercial Ltda., foi declarada vencedora a firma Ferman-Constructora e Comercial Ltda., tendo sido o resultado da referida concorrência, inclusive, devidamente homologado;
- 2) Que, não obstante, fatores supervenientes vieram desaconselhar a referida obra;
- 3) Que, tendo sido levadas estas circunstâncias ao conhecimento da firma vencedora, esta concordou com as ponderações de ordem técnica e administrativa apresentadas pela Prefeitura Municipal;
- 4) Que, o nº 1, do capítulo X, do respectivo Edital nº 033/74-DOV, dispõe: "Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal o direito de a qualquer tempo, disistir da realização da licitação ou da adjudicação, ou ainda, optar pela anulação sem que esta sua decisão possa resultar em qualquer dos casos e sob qualquer pretexto, reclamações por parte dos proponentes ou interessados, resolve:

ART. 1º - Fica anulada a concorrência relativa ao Edital nº 033/74-DOV, para execução de calçadas em várias ruas da cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira

Prefeito Municipal